

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

A **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP** (doravante “Fundação OSESP”), por meio de Comissão de Seleção e nos termos de seu Regulamento de Seleções, publicado em 03 de junho de 2006 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, instaura o presente processo de seleção na modalidade **CONVOCAÇÃO GERAL**, do tipo “MENOR PREÇO”, cujo objeto e demais regras aplicáveis constam deste Instrumento Convocatório.

**ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**Data:** 31/07/2012

**Horário:** 10 hs

**Local:** Fundação OSESP

Praça Júlio Prestes nº 16 - 2ª andar - Sala de Reuniões da Administração, São Paulo - SP (entrada pela Recepção da Sala São Paulo, localizada no 1º Subsolo do Estacionamento)

*\*Eventual alteração de local de reunião será informada na recepção da Sala São Paulo, no dia da reunião.*

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de serviços para cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados da Fundação OSESP, no território nacional.
- 1.2 O objeto a ser contratado está definido no Anexo I – Projeto Básico, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo proponente que venha a ser vencedor nesta seleção.
  - 1.2.1 Fica consignado, desde já, a obrigatoriedade de o proponente vencedor manter, durante toda a execução do Contrato, a Rede Credenciada do Plano ou Seguro Saúde oferecido devidamente atualizada e disponível para consulta via *Web*.
- 1.3 O prazo de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de início estipulada para **1º de setembro de 2012**, com possibilidade de renovação de acordo com o Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.

**2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 2.1 Integram este Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:

**Anexo I** Projeto Básico;

**Anexo II** Perfil (quantidade, idade e sexo) dos empregados e diretores da Fundação OSESP a serem beneficiados pelo plano ou seguro privado de assistência à saúde a ser

contratado;

**Anexo III** Minuta de Proposta Comercial;

**Anexo IV** Declaração de manutenção de vínculo jurídico (contrato) com os hospitais e laboratórios de credenciamento obrigatório

**Anexo V** Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho; e

**Anexo VI** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Convocação Geral quaisquer interessadas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta seleção, com funcionamento autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, bem como que atendam a todas as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e apresentem todos os documentos exigidos.
- 3.2 A participação neste processo importa total ciência dos interessados das condições deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 3.3 Não poderão participar desta Convocação Geral:
- peças físicas;
  - consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
  - empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil;
  - empresas que foram declaradas inidôneas para participar de seleções ou contratar com a Fundação OSESP ou com qualquer ente ou órgão público;
  - empresas em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
  - empresas das quais façam parte como sócio ou acionista com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante ou controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados da Fundação OSESP, assim como autores do projeto básico, do projeto executivo, consultores ou assessores da Fundação OSESP que tenham participado na formulação da presente seleção.
- 3.4 Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se apresentar, na data e local designados para a entrega e abertura das propostas, por meio de seu representante legal ou por outra pessoa a quem tenham sido outorgados os devidos poderes de representação.
- 3.4.1 Para comprovar os poderes de representação do preposto do proponente, deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, juntamente com os envelopes e **fora deles**, o estatuto social em vigor ou documento correlato e, se for o caso, a procuração outorgada, devendo tais documentos estar no original ou em cópia autenticada e, no caso da procuração, com firma reconhecida.
- 3.4.2 A ausência de representação não inabilitará o proponente, mas o obstará de se manifestar e responder no transcurso dos trabalhos.
- 3.4.3 Cada representante somente poderá representar um único proponente.
- 3.4.4 No caso de apresentação de procuração outorgada por **instrumento público**, fica dispensada a apresentação do estatuto social em vigor ou documento correlato, conforme previsto no *caput*.

- 3.5 Sem prejuízo da participação nesta Convocação Geral, interessados poderão impugnar o presente Instrumento Convocatório, no todo ou em parte, até o dia 26 de Julho de 2012.

#### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 4.1 Na data e horário designados no Preâmbulo, cada proponente deverá entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 01) e a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02), em invólucros separados, de preferência opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**  
**FUNDAÇÃO OSESP**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**  
**FUNDAÇÃO OSESP**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

- 4.2. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente Instrumento Convocatório, devendo todas as páginas ser **numeradas e encadernadas**.
- 4.3. As propostas apresentadas fora da data e do horário estabelecidos no Preâmbulo deste Instrumento Convocatório não serão recebidas, sendo que desta decisão não caberá qualquer recurso.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo III, impressa em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do proponente.
- 5.2 Da proposta comercial devem constar:
- a) os seguintes dados dos proponentes:
    - i. Razão Social;
    - ii. Endereço completo;
    - iii. Número de inscrição no CNPJ/MF;
    - iv. Código de Registro na ANS;
    - v. Números de telefone, fax e endereço eletrônico (E-mail);
  - b) os seguintes dados do representante legal:
    - i. Nome, cargo e números de RG e CPF;
    - ii. Números de telefone, fax e endereço eletrônico (E-mail);
  - c) os seguintes dados do produto ofertado:
    - i. Especificação do Produto;
    - ii. Código de Registro na ANS;
  - d) indicação dos hospitais que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, obrigatoriamente deverão compor a Rede Credenciada do referido produto para atendimento em pronto socorro e internação eletiva, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser

- e) atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;
- e) indicação dos laboratórios que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, obrigatoriamente deverão compor a rede credenciada do referido produto, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;
- f) apresentação das Condições Gerais do Contrato referente ao produto ofertado, compatível com as exigências deste Instrumento Convocatório;
- g) comprovação do registro do produto ofertado na ANS;
- h) declaração de que o proponente mantém vínculo jurídico (contrato) com os hospitais e laboratórios indicados no Anexo I como de credenciamento obrigatório, com prazo de vigência compatível com a execução do Contrato a ser celebrado com a Fundação OSESP e que não há qualquer limitação contratual para o atendimento dos beneficiários do proponente ou cláusulas que possam colocar em risco a cobertura dos custos previstos no neste Instrumento Convocatório pelo proponente (Anexo IV);
- i) indicação das condições de migração a planos de categoria superior oferecidos pelo proponente, a ser obrigatoriamente facultada individualmente a cada beneficiário, nos termos do Anexo I;
- j) indicação das condições de inclusão dos dependentes, a ser obrigatoriamente facultada individualmente a cada beneficiário titular, nos termos do Anexo I;
- k) seu respectivo prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega e abertura das propostas, prevista no Preâmbulo;

5.2.1 Na elaboração das propostas, os proponentes deverão considerar todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral, os quais serão de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor. Não serão admitidos reajustes e/ou revisões durante o prazo de vigência do Contrato, **razão que ensejará rescisão do Contrato por parte da Fundação OSESP.** Na eventualidade de o Contrato vir a ser renovado, as Partes, de comum acordo, negociarão, naquela oportunidade, as condições de reajuste e/ou revisão.

5.2.2 Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante do proponente esclarecer de modo diverso durante a sessão.

5.2.3 Se a contratação não se efetivar dentro do período de validade das propostas, a Fundação OSESP poderá solicitar prorrogação geral da validade prevista no item 6.2, "k" abaixo, por igual prazo.

5.3 Observado o item 7.5 abaixo, serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou em cópia autenticada, e deverá conter:

### 6.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores, nos casos em que estes não constem do ato constitutivo;
- c) Atestado de regular funcionamento, quando fundação de direito privado, emitido pelo Ministério Público do Estado da sede da fundação;
- d) Documento comprobatório de seu registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar.

#### 6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, da sede ou domicílio do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Convocação Geral;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, por meio das seguintes certidões:
  - i) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
  - ii) Certidão de quitação de tributos estaduais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente do governo estadual da sede ou domicílio do proponente;
  - iii) Certidão de quitação de tributos municipais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente da prefeitura municipal da sede ou domicílio do proponente;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade ou expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a entrega e abertura das propostas quando o prazo de sua validade não estiver definido;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de entrega e abertura das propostas.

6.1.3.1 A comprovação de boa situação financeira do proponente será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pelo próprio proponente, **que deverá incluir demonstrativo de cálculos** de acordo com as seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) : (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$SG = \text{Ativo Total} : (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} : \text{Passivo Circulante}$

6.1.3.2 Os proponentes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**6.1.4 Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, mediante a apresentação de, no mínimo, 05 (cinco) atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem a experiência do proponente em serviços compatíveis e pertinentes àqueles que deverão ser prestados e que comprovem a atuação do proponente há mais de 02 (dois) anos;
- b) Declaração do proponente de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo V);
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente (Anexo VI);

6.2 Observado o item 7.5 abaixo, a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Instrumento Convocatório para habilitação, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

## **7. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

7.1 Na data designada para a entrega e abertura das propostas, conforme indicado no Preâmbulo deste Instrumento Convocatório, a Fundação OSESP, por meio da Comissão de Seleção, receberá os documentos de representação dos prepostos das empresas (conforme item 3.4) e, na sequência, receberá os respectivos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 Após o recebimento de todos os envelopes, a Comissão de Seleção procederá à abertura dos Envelopes nº 01, na presença dos representantes de todos os proponentes, passando a examinar as propostas comerciais apresentadas, devendo ser desclassificadas imediatamente aquelas que não atenderem às exigências deste Instrumento Convocatório.

7.3 Uma vez selecionada a melhor proposta, com base no critério do “menor preço”, todos os proponentes serão comunicados da classificação na própria sessão, sendo que, a seguir, será aberto o Envelope nº 02 somente do proponente melhor classificado, para a análise dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

7.3.1 A seu único e exclusivo critério a Comissão de Seleção poderá encerrar a sessão, devendo apresentar o resultado da habilitação e da seleção, através de comunicação escrita (e-mail e/ou fax), no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4 A documentação de habilitação do primeiro classificado será examinada pela Comissão de Seleção e, caso não existam irregularidades, tal proponente será declarado vencedor; caso a referida documentação não atenda as exigências deste Instrumento Convocatório, será aberto o Envelope nº 02 do segundo classificado, e assim sucessivamente, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A Comissão de Seleção, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento do Processo de Seleção, mesmo após a interposição de eventuais

recursos, solicitar esclarecimentos aos proponentes.

- 7.6 A Fundação OSESP poderá negociar o preço proposto, de modo a obter melhores condições comerciais na contratação.
- 7.7 Uma vez declarado o vencedor e findas as negociações de que trata o item anterior, a sessão será encerrada com a leitura da ata respectiva. No caso do item 7.3.1, os proponentes serão comunicados do resultado por escrito, podendo ser via correspondência eletrônica.
- 7.8 Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data seguinte à realização da sessão e/ou da divulgação do resultado, conforme o caso, para a apresentação de recurso contra os resultados por participantes que pretendam questioná-los.
- 7.9 Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que o vencedor e/ou eventuais outros participantes diretamente interessados respondam ao recurso, se assim quiserem, devendo, para tanto, ser notificados via e-mail ou fax.
- 7.10 Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Seleção, após a resposta do participante interessado, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Instrumento Convocatório. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Diretor Executivo, que deverá julgá-lo.
- 7.11 Uma vez julgados os recursos porventura interpostos ou caso não sejam apresentados recursos, o processo de seleção será enviado ao Diretor Executivo para sua homologação; em sequência, o vencedor será devidamente comunicado para comparecer, na data designada pela Fundação OSESP, para a celebração do respectivo Contrato.
- 7.12 A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato na data designada, caso esta não seja alterada por solicitação justificada, ensejará a perda do direito à contratação e caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar das seleções da Fundação OSESP, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 7.13 Na hipótese do vencedor recusar-se a assinar o Contrato, bem como não prestar os serviços nos prazos e condições estabelecidos, a Fundação OSESP poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar esta Convocação Geral caso não seja possível um acordo com as referidas remanescentes ou ainda por interesse da Fundação OSESP, devidamente justificado.
- 7.3 De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados dos proponentes.

## 8. DO CONTRATO

- 8.1 O Contrato a ser firmado, na forma da minuta a ser apresentada pelo proponente vencedor, acrescido das condições especiais eventualmente necessárias, terá início a

partir do dia 1º de setembro de 2012 e vigorará pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.

- 8.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante designado pela Fundação OSESP, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3 O Contrato a ser firmado poderá ser alterado mediante acordo entre as Partes e por termo aditivo, respeitadas as regras do Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.
- 8.4 Os valores do Contrato serão pagos mensalmente pela Fundação OSESP.
- 8.5 Os pagamentos mensais serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência da prestação dos serviços. A nota fiscal/fatura deverá ser enviada pela CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 8.6 Não será admitida no Contrato qualquer cláusula de reajuste ou revisão do preço proposto pelos 16 (dezesesseis) meses de vigência do Contrato. Na eventualidade de o Contrato vir a ser renovado, as Partes, de comum acordo, negociarão as condições de reajuste e/ou revisão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O objeto desta Convocação Geral deverá ser executado dentro das especificações estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que qualquer inobservância a tais regras poderá configurar inexecução da avença por parte do contratado.
- 9.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Convocação Geral.
- 9.3 A Fundação OSESP poderá cancelar esta Convocação Geral, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de Contrato anterior firmado com a Fundação OSESP ou no transcorrer deste Processo de Seleção, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.
- 9.4 Quaisquer esclarecimentos necessários acerca da presente Convocação Geral poderão ser solicitados à Fundação OSESP por escrito, via fax, e-mail ou carta protocolizada no endereço da sua sede, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura das propostas, fazendo constar todos os dados do proponente, inclusive dados para correspondência eletrônica, sendo que as respostas a todos os pedidos de esclarecimentos apresentados serão divulgadas no site da Fundação OSESP ou por e-mail a todos os proponentes.

São Paulo, 10 de Julho de 2012

Giacomo Chiarella  
Presidente da Comissão de Seleção

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP  
- ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL 001/2012**

**Anexo I - Projeto Básico**

**OBJETO**

Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de serviços para cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados da Fundação OSESP, no território nacional.

**ESCOPO**

Contratação de serviços para cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados da Fundação OSESP, no território nacional.

Os empregados que farão jus ao plano ou seguro saúde a ser contratado são aqueles com perfil indicado no Anexo II.

**Plano/Seguro Saúde**

Além das garantias mínimas veiculadas pela Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação para o Plano Referência, o produto ofertado deverá assegurar:

- a) Assegurar internações eletivas e pronto socorro;
- b) Acomodação em apartamento, com banheiro privativo e direito a acompanhante, em casos de internação hospitalar;
- c) Isenção total de carência;
- d) Inclusão da cobertura a doenças preexistentes desde o início da vigência do Contrato;
- e) Abrangência geográfica nacional;
- f) Rede credenciada de hospitais, que além daquela oferecida pelo interessado no produto ofertado, deverá incluir, obrigatoriamente, ao menos quatro dos hospitais abaixo indicados, para atendimento em pronto socorro e internação eletiva:

- a. Hospital Albert Einstein;
- b. Hospital Oswaldo Cruz;
- c. Hospital São Luiz;
- d. Hospital do Coração;
- e. Hospital Sírio-Libanês;
- f. Hospital Nove de Julho;
- g. Hospital Samaritano;
- h. Hospital Santa Catarina;
- i. Hospital Pró-Matre Paulista.

- g) Rede credenciada de laboratórios, que além daquela oferecida pelo interessado no produto ofertado, deverá incluir, obrigatoriamente, ao menos quatro dos laboratórios abaixo indicados:
- a. Endomed Medicina Laboratorial;
  - b. Lavoisier;
  - c. Fleury;
  - d. Centro de Diagnósticos Albert Einstein;
  - e. Delboni Auriemo Medicina Diagnóstica;
  - f. Centro de Diagnósticos Brasil – CDB;
  - g. Biesp Laboratório Clínico;
  - h. A+

O plano ou seguro saúde proposto pelos interessados deverá prever, ainda:

- a) A co-participação dos beneficiários do plano no percentual de 20% das despesas com consultas e exames clínicos;
- b) A possibilidade de cada beneficiário titular, individualmente, optar pela migração a planos de categoria superior oferecidos pelo proponente, em até 30 (trinta) dias do início da vigência do Contrato, mediante o custeio da diferença entre o preço deste plano e o do plano/seguro que será custeado pela Fundação OSESP. Mediante acordo entre a Fundação OSESP e o proponente vencedor, tal valor poderá ser descontado diretamente na fonte pagadora. Em eventual renovação do Contrato, deverá ser assegurado aos beneficiários a possibilidade de migrar para planos de categoria superior ou retornar ao plano contratado pela Fundação OSESP;
- c) A possibilidade de cada beneficiário titular, a seu exclusivo critério, incluir seus dependentes, assim entendidos o(a) esposo(a) ou companheiro(a), sem restrições a companheiros do mesmo sexo, os filhos menores de 25 (vinte e cinco) anos e os filhos incapazes independentemente da idade, mediante o custeio direto pelo beneficiário titular dos valores correspondentes. A inclusão poderá ser requerida pelo beneficiário titular a qualquer tempo, sendo que os ingressantes deverão receber o mesmo tratamento que os demais beneficiários, notadamente no que concerne à vedação de cobrança de agravo ou exclusão de cobertura de doenças preexistentes e/ou exigência do cumprimento de prazos de carência. Mediante acordo entre a Fundação OSESP e o proponente que vier a ser selecionado, tal valor poderá ser descontado diretamente na fonte pagadora.

## **SINISTRALIDADE ACUMULADA NA FUNDAÇÃO OSESP EM 2012**

A atual sinistralidade acumulada na Fundação OSESP (2012) é de 68,28%.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Implementar os serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo
- b) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Manter o elevado padrão de qualidade do serviço;
- d) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente por todos os atos dos profissionais

- arregimentados para prestar os serviços objeto deste certame, desonerando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades;
- e) Cumprir e fazer cumprir, inclusive pelos seus empregados, a legislação vigente e, quando for o caso, as Normas Internas da CONTRATANTE;
  - f) Assumir total e exclusiva responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados a seus empregados, na prestação dos serviços contratados, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social e/ou previdenciária, de normas coletivas de trabalho, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional;
  - g) Não subcontratar os serviços objeto do Contrato, salvo com a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constatadas no momento da contratação;
  - i) Manter, durante toda a execução do Contrato, toda Rede Credenciada do plano/seguro saúde devidamente atualizada e disponível para consulta na internet;
  - j) Manter cadastro atualizado junto à CONTRATANTE;
  - k) Agir sempre com boa fé, durante todas as fases de execução do Contrato, inclusive nos períodos pré e pós contratual;
  - l) Cumprir as demais obrigações previstas no Contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar, no prazo e do modo contratados, a remuneração da CONTRATADA;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços e verificar sua conformidade e regularidade à luz das regras aplicáveis;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer falta ou deficiência verificada na prestação do serviço;
- d) Cumprir as demais obrigações previstas no Contrato.

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO  
OSESP - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

**Anexo II**

**Anexo II - Perfil dos empregados e diretores da Fundação OSESP a serem beneficiados pelo plano ou seguro privado de assistência à saúde a ser contratado**

**Observações importantes:**

- 1) Os números poderão variar minimamente em razão de eventuais demissões/admissões ocorridas durante a realização deste Processo de Seleção;
- 2) Informa-se a existência, dentre os beneficiários/dependentes, de 01 (uma) caso com a classificação CID C20;
- 3) A atual sinistralidade acumulada na Fundação OSESP (2012) é de 68,28%

Seq	Titular			Dependente				
	Sexo	Ano Nasc.	Categoria	Sexo	Grau Parente	Ano Nasc.	Situação	Categoria
1	Masculino	1966	Special					
2				Feminino	Conjuge	1966	Está incluso ao Plano de Saude	Special
3	Masculino	1974	Special					
4	Feminino	1970	Executive					
5				Masculino	Conjuge	1960	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
6				Feminino	Filho(a)	2004	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
7				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
8	Masculino	1983	Special					
9	Masculino	1984	Special					
10	Masculino	1968	Special					
11	Feminino	1985	Special					
12	Masculino	1981	Special					
13	Masculino	1973	Special					
14	Masculino	1973	Special					
15				Masculino	Conjuge	1972	Está incluso ao Plano de Saude	Special
16	Masculino	1977	Special					
17	Masculino	1975	Special					

18	Masculino	1963	Executive					
19				Feminino	Filho(a)	1996	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
20	Masculino	1977	Special					
21	Masculino	1962	Special					
22	Feminino	1981	Executive					
23				Masculino	Conjuge	1979	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
24	Masculino	1973	Special					
25				Feminino	Conjuge	1984	Está incluso ao Plano de Saude	Special
26	Feminino	1967	Special					
27				Feminino	Filho(a)	1995	Está incluso ao Plano de Saude	Special
28	Feminino	1986	Special					
29	Feminino	1972	Executive					
30	Feminino	1986	Special					
31	Feminino	1962	Special					
32	Feminino	1973	Executive					
33	Feminino	1974	Special					
34	Masculino	1979	Special					
35	Masculino	1980	Special					
36	Masculino	1975	Special					
37	Masculino	1981	Special					
38	Masculino	1983	Special					
39	Masculino	1971	Executive					
40				Feminino	Conjuge	1965	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
41				Feminino	Filho(a)	2005	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
42				Masculino	Filho(a)	2007	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
43	Masculino	1980	Special					
44				Feminino	Conjuge	1980	Está incluso ao Plano de Saude	Special
45				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Special
46	Feminino	1973	Executive					
47	Feminino	1976	Special					
48	Feminino	1985	Special					
49				Masculino	Filho(a)	2012	Está incluso ao Plano de Saude	Special
50	Masculino	1963	Special					
51	Masculino	1965	Special					
52	Masculino	1970	Special					
53	Masculino	1964	Executive					
54				Feminino	Filho(a)	1999	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
55				Masculino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
56	Masculino	1963	Special					

57	Masculino	1959	Exclusive					
58				Feminino	Filho(a)	1991	Está incluso ao Plano de Saude	Exclusive
59	Masculino	1980	Special					
60	Masculino	1960	Special					
61				Feminino	Conjuge	1961	Está incluso ao Plano de Saude	Special
62				Feminino	Filho(a)	1988	Está incluso ao Plano de Saude	Special
63				Masculino	Filho(a)	1993	Está incluso ao Plano de Saude	Special
64	Feminino	1984	Special					
65	Masculino	1988	Special					
66	Feminino	1987	Special					
67	Feminino	1975	Executive					
68				Feminino	Filho(a)	2003	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
69	Masculino	1972	Special					
70	Masculino	1977	Special					
71				Feminino	Conjuge	1961	Está incluso ao Plano de Saude	Special
72	Feminino	1983	Executive					
73				Masculino	Conjuge	1980	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
74	Feminino	1987	Special					
75	Feminino	1979	Executive					
76				Masculino	Filho(a)	2010	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
77				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
78	Feminino	1977	Executive					
79	Masculino	1960	Special					
80	Feminino	1990	Special					
81	Feminino	1963	Executive					
82	Masculino	1975	Executive					
83				Feminino	Conjuge	1976	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
84	Masculino	1986	Special					
85	Feminino	1977	Special					
86	Feminino	1983	Special					
87	Feminino	1974	Special					
88	Masculino	1970	Special					
89	Masculino	1967	Special					
90	Masculino	1963	Special					
91	Masculino	1977	Special					
92	Feminino	1979	Special					
93	Feminino	1972	Executive					
94	Masculino	1971	Special					

95	Feminino	1962	Special					
96	Feminino	1979	Executive					
97				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
98	Feminino	1974	Executive					
99				Masculino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
100				Masculino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
101	Masculino	1980	Special					
102				Feminino	Conjuge	1981	Está incluso ao Plano de Saude	Special
103	Feminino	1980	Special					
104				Masculino	Conjuge	1977	Está incluso ao Plano de Saude	Special
105	Feminino	1987	Special					
106	Feminino	1988	Special					
107	Feminino	1976	Executive					
108				Masculino	Conjuge	1953	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
109				Masculino	Filho(a)	2007	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
110				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
111	Feminino	1982	Special					
112	Feminino	1988	Special					
113				Masculino	Filho(a)	2012	Está incluso ao Plano de Saude	Special
114	Masculino	1964	Special					
115				Feminino	Conjuge	1975	Está incluso ao Plano de Saude	Special
116				Feminino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Special
117	Masculino	1975	Executive					
118				Feminino	Conjuge	1965	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
119	Masculino	1968	Executive					
120				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
121	Masculino	1975	Special					
122				Feminino	Conjuge	1975	Está incluso ao Plano de Saude	Special
123	Masculino	1967	Special					
124	Feminino	1974	Special					
125	Masculino	1988	Special					
126	Masculino	1993	Special					
127	Feminino	1991	Special					
128	Feminino	1982	Special					
129	Masculino	1983	Special					
130				Feminino	Conjuge	1988	Está incluso ao Plano de Saude	Special
131	Masculino	1966	Special					
132				Feminino	Conjuge	1985	Está incluso ao Plano de Saude	Special
133				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Special
134				Masculino	Filho(a)	2012	Está incluso ao Plano de Saude	Special

135	Masculino	1968	Special					
136	Feminino	1986	Special					
137				Masculino	mpañheir	1981	Está incluso ao Plano de Saude	Special
138	Feminino	1975	Special					
139				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Special
140	Masculino	1967	Special					
141	Masculino	1972	Executive					
142	Masculino	1964	Executive					
143				Feminino	Conjuge	1968	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
144				Masculino	Filho(a)	2007	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
145	Masculino	1977	Executive					
146	Feminino	1977	Special					
147	Feminino	1974	Executive					
148	Feminino	1973	Special					
149				Masculino	Conjuge	1974	Está incluso ao Plano de Saude	Special
150	Feminino	1976	Special					
151	Feminino	1964	Special					
152	Feminino	1978	Executive					
153	Feminino	1954	Special					
154	Masculino	1965	Special					
155	Feminino	1971	Exclusive					
156	Feminino	1958	Special					
157	Masculino	1985	Special					
158	Masculino	1970	Special					
159	Feminino	1981	Special					
160	Feminino	1981	Special					
161	Masculino	1971	Special					
162				Feminino	Conjuge	1974	Está incluso ao Plano de Saude	Special
163	Feminino	1960	Special					
164	Feminino	1980	Special					
165	Feminino	1976	Special					
166				Masculino	Filho(a)	1999	Está incluso ao Plano de Saude	Special
167	Feminino	1989	Special					
168	Masculino	1975	Special					
169	Masculino	1989	Special					
170	Masculino	1969	Executive					
171	Feminino	1966	Executive					
172	Masculino	1976	Executive					

173				Feminino	Conjuge	1976	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
174	Masculino	1985	Special					
175	Masculino	1992	Special					
176	Feminino	1984	Special					
177	Masculino	1962	Special					
178	Masculino	1972	Special					
179	Masculino	1987	Special					
180	Masculino	1968	Executive					
181				Feminino	Conjuge	1971	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
182				Feminino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
183				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
184	Masculino	1978	Special					
185	Masculino	1975	Special					
186	Feminino	1978	Special					
187	Masculino	1972	Special					
188	Masculino	1965	Executive					
189	Masculino	1980	Special					
190	Feminino	1967	Executive					
191	Feminino	1975	Special					
192	Masculino	1980	Special					
193	Masculino	1961	Special					
194	Masculino	1960	Special					
195	Masculino	1989	Special					
196	Feminino	1976	Special					
197				Feminino	Filho(a)	1998	Está incluso ao Plano de Saude	Special
198	Masculino	1989	Special					
199				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Special
200	Masculino	1988	Special					
201	Masculino	1980	Special	Feminino	Conjuge	1980	Está incluso ao Plano de Saude	Special
202	Masculino	1967	Special					
203				Feminino	Conjuge	1972	Está incluso ao Plano de Saude	Special
204				Feminino	Filho(a)	2005	Está incluso ao Plano de Saude	Special
205				Feminino	Filho(a)	2010	Está incluso ao Plano de Saude	Special
206	Masculino	1950	Special					
207	Masculino	1950	Special					
208				Feminino	Conjuge	1965	Está incluso ao Plano de Saude	Special
209	Masculino	1976	Special					
210	Masculino	1984	Special					
211	Masculino	1988	Special					

212	Masculino	1989	Special					
213	Masculino	1986	Special					
214	Feminino	1976	Executive					
215	Feminino	1972	Executive					
216				Masculino	Filho(a)	2008	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
217	Masculino	1957	Executive					
218				Feminino	Filho(a)	1998	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
219	Masculino	1954	Executive					
220				Feminino	Filho(a)	2008	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
221				Masculino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
222	Masculino	1970	Executive					
223	Feminino	1965	Special					
224				Masculino	Filho(a)	1991	Está incluso ao Plano de Saude	Special
225				Masculino	Conjuge	1960	Está incluso ao Plano de Saude	Special
226	Feminino	1948	Special					
227	Feminino	1972	Special					
228	Feminino	1966	Special					
229	Masculino	1979	Special					
230	Feminino	1970	Special					
231	Masculino	1973	Executive					
232				Feminino	Conjuge	1978	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
233				Feminino	Filho(a)	2010	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
234	Masculino	1985	Special					
235	Feminino	1972	Special					
236	Masculino	1972	Executive					
237	Masculino	1972	Special					
238	Masculino	1963	Special					
239				Feminino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Special
240	Masculino	1987	Special					
241	Masculino	1965	Special					
242	Masculino	1968	Special					
243	Masculino	1974	Executive					
244				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
245				Feminino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
246	Masculino	1966	Executive					
247	Masculino	1958	Special					
248								
249	Masculino	1973	Special					
250	Masculino	1957	Special					
251				Masculino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Special

252	Masculino	1965	Special					
253	Masculino	1964	Special					
254	Feminino	1983	Executive					
255	Feminino	1984	Special					
256	Feminino	1990	Special					
257	Feminino	1990	Special					
258	Masculino	1979	Special					
259				Feminino	Conjuge	1984	Está incluso ao Plano de Saude	Special
260	Masculino	1973	Special					
261	Feminino	1969	Executive					
262				Masculino	Conjuge	1962	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
263				Feminino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
264	Feminino	1989	Special					
265	Masculino	1960	Special					
266	Feminino	1943	Executive					
267	Feminino	1973	Special					
268								
269	Masculino	1984	Special					
270				Feminino	Conjuge	1986	Está incluso ao Plano de Saude	Special
271	Masculino	1982	Special					
272	Masculino	1979	Special					
273				Feminino	Conjuge	1982	Está incluso ao Plano de Saude	Special
274	Masculino	1962	Special					
275				Feminino	Conjuge	1966	Está incluso ao Plano de Saude	Special
276	Masculino	1950	Special					
277				Feminino	Conjuge	1948	Está incluso ao Plano de Saude	Special
278	Masculino	1976	Special					
279	Masculino	1981	Special					
280	Masculino	1979	Special					
281	Masculino	1979	Executive					
282	Feminino	1974	Special					
283	Feminino	1986	Executive					
284	Feminino	1979	Special					
285								
286	Masculino	1982	Special					
287	Masculino	1992	Special					

288	Masculino	1980	Special					
289	Masculino	1965	Special					
290	Masculino	1981	Special					
291	Feminino	1978	Special					
292				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Special
293	Masculino	1969	Special					
294	Masculino	1965	Special					
295	Masculino	1975	Special					
296				Feminino	Conjuge	1974	Está incluso ao Plano de Saude	Special
297				Masculino	Filho(a)	2005	Está incluso ao Plano de Saude	Special
298				Feminino	Filho(a)	2008	Está incluso ao Plano de Saude	Special
299	Masculino	1971	Special					
300	Masculino	1980	Special					
301	Masculino	1986	Special					
302	Masculino	1978	Special					
303				Feminino	Conjuge	1979	Está incluso ao Plano de Saude	Special
304	Masculino	1977	Special					
305				Feminino	Conjuge	1977	Está incluso ao Plano de Saude	Special
306				Masculino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Special
307	Masculino	1981	Special					
308	Masculino	1970	Special					
309	Masculino	1985	Special					
310				Feminino	Conjuge	1986	Está incluso ao Plano de Saude	Special
311	Masculino	1984	Special					
312				Masculino	Filho(a)	2006	Está incluso ao Plano de Saude	Special
313	Masculino	1947	Special					
314	Masculino	1973	Executive					
315	Feminino	1962	Special					
316	Feminino	1964	Special					
317	Feminino	1960	Special					
318	Feminino	1969	Special					
319	Feminino	1971	Special					
320	Feminino	1966	Special					
321	Feminino	1976	Executive					
322				Masculino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
323	Feminino	1961	Special					
324	Feminino	1970	Executive					
325	Feminino	1967	Special					
326	Masculino	1980	Special					

327	Feminino	1988	Executive					
328	Feminino	1955	Special					
329	Masculino	1986	Special					
330	Masculino	1973	Executive					
331	Feminino	1976	Special					
332	Masculino	1979	Special					
333	Masculino	1954	Executive					
334				Feminino	Conjuge	1955	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
335	Feminino	1971	Special					
336	Feminino	1977	Special					
337	Feminino	1976	Executive					
338				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
339	Masculino	1972	Special					
340	Masculino	1976	Executive					
341				Feminino	Conjuge	1975	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
342	Feminino	1968	Executive					
343				Feminino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
344	Feminino	1969	Special					
345	Masculino	1973	Special					
346				Feminino	Conjuge	1979	Está incluso ao Plano de Saude	Special
347	Feminino	1988	Special					
348	Feminino	1955	Special					
349	Feminino	1981	Special					
350				Masculino	Filho(a)	2002	Está incluso ao Plano de Saude	Special
351				Masculino	Filho(a)	2002	Está incluso ao Plano de Saude	Special
352	Masculino	1967	Executive					
353				Feminino	Conjuge	1976	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
354				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
355	Masculino	1960	Special					
356	Masculino	1964	Executive					
357	Masculino	1971	Exclusive					
358	Masculino	1986	Special					
359	Masculino	1967	Special					
360	Feminino	1979	Special					
361	Feminino	1976	Special					
362	Masculino	1975	Executive					
363				Feminino	Conjuge	1976	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
364	Masculino	1953	Special					

365	Feminino	1980	Special					
366	Feminino	1968	Executive					
367	Masculino	1968	Special					
368				Masculino	Filho(a)	2005	Está incluso ao Plano de Saude	Special
369	Masculino	1983	Special					
370	Masculino	1974	Special					
371				Feminino	Filho(a)	2008	Está incluso ao Plano de Saude	Special
372	Masculino	1980	Special	Feminino	Conjuge	1984	Está incluso ao Plano de Saude	Special
373	Masculino	1967	Executive					
374	Masculino	1969	Special					
375	Masculino	1976	Special					
376	Masculino	1972	Executive					
377	Masculino	1968	Special					
378	Feminino	1978	Special					
379	Masculino	1980	Executive					
380	Masculino	1991	Special					
381	Masculino	1971	Special					
382	Feminino	1978	Exclusive					
383				Masculino	Conjuge	1958	Está incluso ao Plano de Saude	Exclusive
384	Feminino	1982	Special					
385	Feminino	1954	Executive					
386	Feminino	1965	Executive					
387	Masculino	1956	Special					
388	Feminino	1984	Special					
389	Masculino	1984	Special					
390	Masculino	1970	Exclusive					
391	Masculino	1966	Executive					
392				Feminino	Filho(a)	2005	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
393	Feminino	1979	Special					
394	Masculino	1987	Special					
395	Masculino	1986	Special					
396	Masculino	1978	Special					
397				Feminino	Conjuge	1976	Está incluso ao Plano de Saude	Special
398				Feminino	Filho(a)	2010	Está incluso ao Plano de Saude	Special
399	Masculino	1982	Special					
400	Masculino	1975	Special					
401	Feminino	1971	Special					
402	Feminino	1970	Special					
403	Feminino	1968	Special					
404	Masculino	1986	Special					
405	Masculino	1967	Special					

406	Feminino	1983	Special					
407	Masculino	1975	Special					
408	Masculino	1974	Special					
409	Feminino	1973	Special					
410	Masculino	1971	Special					
411	Masculino	1980	Special					
412	Masculino	1965	Special					
413	Masculino	1976	Special					
414	Masculino	1975	Special					
415	Masculino	1960	Executive					
416				Feminino	Conjuge	1960	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
417				Masculino	Filho(a)	1996	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
418	Masculino	1963	Special					
419	Masculino	1971	Special					
420	Masculino	1941	Special				Licença aposentadoria	
421	Masculino	1965	Special					
422	Feminino	1971	Special					
423				Masculino	Conjuge	1963	Está incluso ao Plano de Saude	Special
424				Feminino	Filho(a)	2005	Está incluso ao Plano de Saude	Special
425				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Special
426				Feminino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Special
427	Feminino	1975	Executive					
428	Feminino	1984	Special					
429	Feminino	1981	Special					
430	Feminino	1977	Executive					
431				Masculino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
432				Feminino	Filho(a)	2011	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
433	Masculino	1986	Special					
434	Masculino	1973	Special					
435	Feminino	1977	Executive					
436				Feminino	Filho(a)	2009	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
437	Feminino	1930	Special					
438	Feminino	1978	Special					
439	Feminino	1940	Special					
440	Feminino	1983	Special					
441				Masculino	Conjuge	1975	Está incluso ao Plano de Saude	Special
442	Feminino	1984	Special					
443	Masculino	1949	Special					
444	Masculino	1963	Special					
445	Feminino	1970	Special					
446	Masculino	1982	Special					

447	Masculino	1991	Special					
448	Masculino	1987	Special					
449	Masculino	1983	Special					
450	Feminino	1971	Exclusive					
451	Masculino	1972	Special					
452				Feminino	Filho(a)	2000	Está incluso ao Plano de Saude	Special
453	Masculino	1965	Special					
454	Masculino	1981	Special					
455	Masculino	1967	Executive					
456				Feminino	Filho(a)	2008	Está incluso ao Plano de Saude	Executive
457	Masculino	1969	Special					
458	Masculino	1960	Special					
459	Masculino	1959	Special					

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

**Anexo III - Minuta de Proposta Comercial**

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**À  
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP  
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/MF:**

**CÓDIGO DE REGISTRO NA ANS:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE: (..)**

**FAX: (..)**

**E-MAIL:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**CARGO:**

**RG Nº:**

**CPF Nº:**

**TELEFONE: (..)**

**FAX: (..)**

**E-MAIL:**

DADOS DO PRODUTO OFERTADO

**PRODUTO:**

**CÓDIGO DE REGISTRO NA ANS:**

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa ao objeto da Convocação Geral em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Cumpre-nos informar que, para a elaboração de nossa proposta, foram consideradas todas as condições estipuladas no Instrumento de Convocação Geral nº \_\_\_/2012 e nos Anexos que o integram, com as quais concordamos plenamente.

Os hospitais que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, compõe a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta, para atendimento em pronto socorro e internação eletiva, são:

*(especificar)*

Os laboratórios que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, compõe a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta, são:

*(especificar)*

Os valores desta Proposta, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, nos termos contidos no Instrumento Convocatório, são:

Valor Global (16 meses)	R\$ _____ (_____)
Valor Mensal	R\$ _____ (_____)
Valor Mensal Unitário por beneficiário	R\$ _____ (_____)

Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições para-fiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega e abertura das propostas.

(Município), em ..... de ..... de 2012

---

Identificação e assinatura do Representante legal  
(com firma reconhecida em cartório)

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

**Anexo IV - Declaração de manutenção de vínculo jurídico (contrato) com os hospitais e laboratórios de credenciamento obrigatório**

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**À  
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº \_\_\_\_\_**, declara, sob as penas da lei, que mantém vínculo jurídico (contrato) com os hospitais e laboratórios abaixo/anexo indicados, com prazo de vigência compatível com a execução do Contrato a ser celebrado com a Fundação OSESP, bem como que não há qualquer limitação contratual para o atendimento dos beneficiários do proponente nessas instituições, ou cláusulas que possam colocar em risco a cobertura dos custos previstos no Instrumento Convocatório pelo proponente. O proponente declara, ainda, que manterá, durante toda a execução do Contrato, toda Rede Credenciada do Plano ou Seguro Saúde devidamente atualizada e disponível para consulta via *Web*.

[ANEXAR LISTA DOS HOSPITAIS E LABORATÓRIOS CREDENCIADOS em meio eletrônico]

(Município), em ..... de ..... de 2012

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Representante legal  
(com firma reconhecida em cartório)

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**  
**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

**Anexo V - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho**

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**À**  
**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº \_\_\_\_\_**, declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

(Município), em ..... de ..... de 2012

---

Identificação e assinatura do Representante legal  
(com firma reconhecida em cartório)

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2012**

**Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente**

*(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)*

**À  
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº\_\_**, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente seleção e se compromete a comunicar a Fundação OSESP qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do Contrato.

(Município), em ..... de ..... de 2012

---

Identificação e assinatura do Representante legal  
(com firma reconhecida em cartório)